



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

NOTA TÉCNICA

Fase Interna processo de Contratação Direta

Processo Administrativo: 1192/2025

Processo Dispensa de Licitação: 072/2025

Na análise dos atos essenciais do processo 1192/2025, modalidade que está fundamentada nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 “*É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*”, observamos as comprovações das seguintes etapas da fase interna do procedimento, onde consta nos autos:

- Protocolo do processo;
- Solicitação do Setor competente;
- 03 (três) orçamentos válidos;
- Termo de Referência, formalizando a demanda, cumprindo o art. 72, inciso I da Lei 14.133/21;
- Tabela de estimativa da despesa, informando o preço unitário e o total do valor estimado da contratação, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei 14.133/21;
- Declaração de existência e reserva de saldo orçamentário, com a dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei 14.133/21;
- Toda documentação de habilitação e qualificação das empresas orçadas, demonstrando que a escolha preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Parecer jurídico sobre o processo;
- Autorização do gestor para realização do processo de dispensa;
- Aviso de Dispensa de Licitação;
- Ato declaratório de Dispensa de Licitação;



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Após verificação realizada no processo de Contratação Direta nº 1192/2025 que tem como objeto a contratação de serviços mecânicos e fornecimento de materiais para manutenção do veículo Jetta, Placa: PRQ8705 da Câmara Municipal de Jataí, considerando os documentos que constam nos autos até a presente data, justificativa da aquisição através de processo de Dispensa, a dotação orçamentária informada e o parecer jurídico, atesto que os critérios legais foram cumpridos.

Jataí, 26 de agosto de 2025

Simone Roveda de Lima de Melo
Controladora Interna